



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal nº7.033 de Dezembro de 2023.

1 - OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE ESTRUTURAS, ESCADAS E RAMPAS METÁLICAS, LIMPEZA A SECO DE CARPETE E POLTRONAS, LIMPEZA DE RAMPA EMBORRACHADA E LIMPEZA E TRATAMENTO DO PISO GRANILITE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza de vidros, estruturas, escadas e rampas metálicas, limpeza a seco de carpetes e poltronas, limpeza de rampa emborrachada, e limpeza e tratamento do piso em granilite se mostra imprescindível diante dos problemas recorrentes causados pela falta de manutenção e higienização adequada desses elementos nas dependências da Prefeitura.

A ausência desses serviços tem gerado diversas consequências negativas, entre as quais se destacam:

- Acúmulo de sujeira e manchas nos vidros e estruturas metálicas, prejudicando a estética, a visibilidade e a imagem institucional do órgão público;
- Desgaste prematuro de materiais como rampas emborrachadas, carpetes e pisos de granilite, comprometendo sua durabilidade e aumentando os custos com futuras manutenções ou substituições;
- Aumento do risco de acidentes, especialmente em escadas e rampas metálicas escorregadias ou mal conservadas, o que compromete a segurança de servidores e visitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

- Ambientes internos insalubres, especialmente pela falta de higienização de carpetes e poltronas, que acumulam poeira, ácaros e outros microrganismos prejudiciais à saúde;
- Desvalorização do espaço público, tornando o ambiente menos acolhedor e comprometendo o bom atendimento ao cidadão;
- Comprometimento da acessibilidade, em razão do desgaste ou sujeira acumulada em superfícies de tráfego como rampas e escadas.

Considerando que a limpeza especializada demanda técnicas, equipamentos e produtos adequados, e que a equipe atual da Prefeitura não possui capacitação ou estrutura para atender a essas demandas, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida necessária para preservar o patrimônio público, garantir condições adequadas de trabalho e atendimento, e cumprir as normas de segurança e higiene nos ambientes institucionais.

3 - ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Patrimônio.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação de serviços de limpeza especializada, como limpeza de vidros, carpetes, poltronas, estruturas, escadas e rampas metálicas, rampas emborrachadas e pisos granilite, exige que sejam observados alguns requisitos para garantir a eficiência e a segurança. Seguem os requisitos que devem ser considerados para a contratação desses serviços:

- **Qualificação e Capacitação dos Profissionais:** Os profissionais da empresa devem ser devidamente treinados e qualificados para realizar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

serviços de limpeza especializados, com conhecimento no uso adequado de produtos e equipamentos específicos para cada tipo de tarefa. Além disso, a empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, garantindo a segurança dos trabalhadores;

- **Equipamentos e Produtos:** A empresa deve utilizar equipamentos e produtos adequados para cada tipo de serviço, como detergentes específicos, limpadores de vidros, produtos para limpeza a seco de carpetes e poltronas, além de produtos para tratamento de pisos granilite. Os equipamentos, como aspiradores industriais e lavadoras de alta pressão, devem ser apropriados para garantir a eficiência e a segurança dos serviços, e a empresa deve demonstrar a utilização de tecnologias que otimizem os processos, proporcionando resultados de alta qualidade;
- **Segurança e Procedimentos:** A empresa deverá observar as normas aplicáveis para cada tipo de serviço, com especial atenção às atividades em locais de difícil acesso, como vidros em altura e superfícies metálicas, seguindo a NR 1, NR 6, NR 15, NR 16, NR 35, NBR 15595 e a FISPQ, assegurando a proteção dos profissionais e a integridade da estrutura. Além disso, deve adotar procedimentos de controle de qualidade, assegurando que os serviços sejam executados de forma eficiente e sem riscos, com a utilização de práticas seguras e adequadas para cada ambiente de trabalho;
- **Detalhamento do serviço:** Após a prestação do serviço, a empresa deverá fornecer um detalhamento claro dos serviços realizados, especificando as técnicas e produtos que serão utilizados para cada tipo de limpeza, como vidros, carpetes, poltronas, escadas metálicas, rampas emborrachadas e pisos granilite. Deverá ser descrito também o processo de execução, incluindo equipamentos que serão utilizados, como escadas ou plataformas elevatórias, garantindo transparência e adequação das metodologias a cada tipo de superfície.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

Esses são os requisitos principais para a contratação de serviços de limpeza especializados. A empresa contratante deve sempre buscar um equilíbrio entre qualidade e segurança na execução dos serviços.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

Para o dimensionamento dos serviços, foram adotados os mesmos índices utilizados nas contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de gestão SONNER, e também no último procedimento licitatório mencionado, o processo 20/2023. O relatório referente a esse processo encontra-se em anexo a este estudo.

A execução dos serviços ocorrerá de forma trimestral. Assim, para cada um dos 07 (sete) serviços mencionados, será estimada a realização de 04 (quatro) serviços por ano, totalizando 28 (vinte e oito) serviços anuais, conforme mencionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE SERVIÇOS POR ANO
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDRAÇA - Interna e externa com área aproximadamente de 928m ² por face;	04
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA - estruturas metálicas em altura e rampa metálica;	04
03	Limpeza e higienização em Escadas em metal. APROXIMADAMENTE: Escada térreo ao 1º andar 25,8m ² ; Escada 1º andar ao 2º, 17,2m ²	04
04	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CARPETE Limpeza a seco do carpete com área aproximadamente 630M ²	04
05	Limpeza e higienização a seco das poltronas instaladas no auditório; 500 unidades;	04
06	LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO; Granitina/Granitine/Granilite, de alta resistência, compreendendo: - Remoção de toda sujidade e resíduos impregnados; - Revisão e recomposição de Juntas de dilatação; - Selagem e impermeabilização, visando vedar as porosidades; - Aplicação de acabamento acrílico (cera) antiderrapante; - com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária a execução dos serviços; APROXIMADAMENTE: Área do térreo: 1.921m ² Área do 1º andar 1.387m ² Área do 2º andar 1.387m ² Perfazendo um total de 4.695m ² de piso	04
07	Limpeza e higienização em rampa emborrachada, aproximadamente 156,3m ²	04
TOTAL DE SERVIÇOS		28



FLS	

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

Existem duas possibilidades para a realização dos serviços de limpeza de vidros, estruturas, escadas e rampas metálicas, limpeza a seco de carpetes e poltronas, além da limpeza e tratamento do piso granilite no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu.

A primeira opção é a capacitação dos servidores públicos, permitindo que os próprios servidores assumam a responsabilidade pela limpeza do prédio. Para isso, seriam necessários investimentos em ferramentas e materiais adequados, bem como a implementação de medidas para atender às normas de segurança, saúde no trabalho e normas de proteção individual. Além disso, seria fundamental oferecer treinamento específico aos servidores envolvidos.

A segunda opção é a contratação de uma empresa especializada, que já conta com técnicos capacitados, equipamentos apropriados e experiência para realizar os serviços de forma mais eficiente, garantindo também o cumprimento das normas de segurança e regulamentações pertinentes.

A escolha entre essas duas opções deve levar em consideração fatores como a complexidade dos serviços, a capacidade técnica dos servidores e a análise de custo-benefício para a Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços se justifica por diversos fatores que garantem maior eficiência, segurança e custo-benefício para a Administração Pública.

Primeiramente, uma empresa especializada já possui a capacitação técnica necessária e a experiência comprovada na execução desses serviços, o que garante que as tarefas sejam realizadas de forma eficiente e com resultados de alta qualidade, sem comprometer o patrimônio público. A utilização de equipamentos adequados e produtos específicos também é um diferencial importante, pois permite que o serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

seja executado de maneira otimizada, respeitando as características de cada superfície e evitando danos aos materiais.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento rigoroso das normas de segurança e saúde no trabalho, com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e o treinamento contínuo de seus colaboradores. Isso minimiza os riscos de acidentes, que poderiam ser mais elevados caso a responsabilidade recaísse sobre os servidores públicos, sem o devido preparo e supervisão.

A implementação de uma estrutura própria para o trabalho, incluindo ferramentas e materiais adequados, e o custo de treinamento dos servidores para atingir um nível de competência similar ao de uma empresa especializada, envolveria um investimento alto e de longo prazo, o que pode não ser viável dentro do orçamento público.

Por fim, ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a Administração Pública garante a continuidade dos serviços de limpeza de forma constante e com a qualidade necessária, sem a necessidade de investimentos extras com manutenção de equipamentos e treinamento contínuo. Isso representa uma solução mais ágil e eficaz, além de ser mais econômica a longo prazo, uma vez que a empresa especializada já possui todos os recursos necessários para a execução dos serviços de forma adequada e sem gerar custos extras para a Prefeitura.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Com base em orçamentos efetuados com empresas do ramo, apresentamos por meio da tabela abaixo a média dos valores da estimativa do serviço pretendido na presente licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS POR ANO	VALOR (MÉDIA)
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDRAÇA - Interna e externa com área aproximadamente de 928m ² por face;	04	R\$ 167.449,33
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ESTRUTURA METÁLICA - estruturas metálicas em altura e rampa metálica;	04	R\$ 171.072,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

03	Limpeza e higienização em Escadas em metal. APROXIMADAMENTE: Escada térreo ao 1º andar 25,8m²; Escada 1º andar ao 2º, 17,2m²	04	R\$ 20.527,33
04	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CARPETE Limpeza a seco do carpete com área aproximadamente 630M²	04	R\$ 124.924,79
05	Limpeza e higienização a seco das poltronas instaladas no auditório; 500 unidades;	04	R\$ 150.990,68
06	LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISO; Granitina/Granitine/Granilite, de alta resistência, compreendendo: - Remoção de toda sujeira e resíduos impregnados; - Revisão e recomposição de Juntas de dilatação; - Selagem e impermeabilização, visando vedar as porosidades; - Aplicação de acabamento acrílico (cera) antiderrapante; - com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à execução dos serviços; APROXIMADAMENTE: Área do térreo: 1.921m² Área do 1º andar 1.387m² Área do 2º andar 1.387m² Perfazendo um total de 4.695m² de piso	04	R\$ 421.636,19
07	Limpeza e higienização em rampa emborrachada, aproximadamente 156,3m²	04	R\$ 21.926,94
MÉDIA TOTAL ESTIMADA			R\$ 1.078.527,41

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores do setor, mediante solicitação formal de cotação, encaminhada por e-mail, conforme estabelecido no Art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal 7.032/2023.

Após uma análise minuciosa das cotações, identificou-se a presença de valores consideravelmente inferiores aos praticados no mercado. Esses valores foram excluídos por não refletirem a média de mercado e por apresentarem discrepâncias significativas em comparação com os demais preços coletados. A exclusão está devidamente fundamentada no artigo 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 73, expedida pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), que autoriza a eliminação de valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

[...] Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

[...]

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

[...]

Portanto, em busca pela competitividade e sustentabilidade financeira e o objetivo de garantir o melhor custo-benefício, optou-se por desconsiderar os valores inconsistentes a fim de evitar comprometer a eficiência financeira e competitividade do processo de contratação.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação visa a prestação de serviços especializados de limpeza no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, com o objetivo de manter a limpeza, conservação e qualidade das superfícies e estruturas do local. Os serviços incluem a limpeza de vidros, estruturas metálicas, escadas, rampas, carpetes, poltronas, rampas emborrachadas e o tratamento do piso granilite.

A limpeza dos vidros e fachadas externas e internas deverá ser realizada com produtos específicos e técnicas adequadas, incluindo hidrojateamento nos três andares, com atenção à preservação das superfícies. Ressalta-se ainda, a importância em respeitar as normas estabelecidas para prestação de serviços em altura, a NBR 15595. As escadas e rampas metálicas serão limpas, removendo poeira e resíduos, sem comprometer o acabamento do metal. Já a limpeza a seco de carpetes e poltronas, será feita de maneira profunda, utilizando métodos que não danifiquem as fibras, mantendo a qualidade do material e assegurando a eliminação de germes e manchas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

A limpeza das rampas emborrachadas deverá ser feita com cuidado para não afetar a integridade do material, utilizando produtos não corrosivos. Para o piso granilite, deverá ser realizada a remoção de sujeira e manchas, com o uso de produtos específicos para restaurar o brilho e a integridade do piso. Além disso, será feita a recomposição das juntas de dilatação, selagem e impermeabilização, e a aplicação de acabamento acrílico antiderrapante. O processo garante a durabilidade e a segurança das superfícies, preservando sua estética e funcionalidade.

Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e com experiência nas áreas específicas, utilizando equipamentos e produtos adequados a cada tipo de superfície, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho NR1 e norma de proteção individual EPI NR6 com o objetivo de assegurar a eficiência e a qualidade dos resultados.

A execução do serviço se dará aos sábados, domingos ou feriados, de 8h às 17h, e a data deverá ser acordada com o Departamento de Patrimônio antecipadamente via ofício/requisição assinados pelo Fiscal do Contrato, a fim de minimizar os impactos no funcionamento normal das atividades da Prefeitura, mantendo a limpeza e conservação contínuas do ambiente.

Essa solução visa promover um ambiente de trabalho mais limpo, saudável e bem conservado, atendendo às exigências de qualidade, segurança e durabilidade dos materiais utilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

Em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, que estimula o parcelamento do objeto nas licitações a fim de ampliar a competitividade, otimizar a utilização do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica dos contratos, foi realizada a análise da divisibilidade do objeto relativo à contratação de serviços de limpeza de vidros, estruturas, escadas e rampas metálicas, limpeza a seco de carpetes e poltronas, limpeza de rampas emborrachadas e limpeza e tratamento de piso granilite, sob a



FLS	

responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Paracatu-MG.

A avaliação da divisibilidade do objeto licitado demonstrou que ele é tecnicamente divisível, sem comprometimento da funcionalidade ou dos resultados pretendidos pela Administração. A separação dos serviços em itens específicos, correspondendo a diferentes demandas desta Secretaria, permite uma abordagem mais focada e especializada para cada tipo de limpeza, resultando em um desempenho mais eficaz e de alta qualidade para cada serviço contratado.

A análise realizada revelou que a divisão do objeto em itens distintos, de acordo com a especificidade de cada tipo de serviço, é não apenas possível, mas também vantajosa, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Secretaria. Este parcelamento assegura que empresas especializadas em cada área possam participar da licitação, resultando em propostas mais competitivas e ajustadas às exigências de qualidade, prazo e custo.

Portanto, o parcelamento do objeto licitado contribui para a ampliação da competitividade no certame, garantindo maior eficiência, melhores condições financeiras e o cumprimento das exigências técnicas da Administração Pública, alinhando-se aos objetivos da política pública do Município de Paracatu-MG.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

A contratação de uma empresa especializada para a limpeza de vidros, carpetes, poltronas, escadas, rampas e estruturas metálicas, rampas emborrachadas e tratamento de piso granilite tem como objetivo atingir uma série de resultados, tanto em termos de eficácia quanto de eficiência. A seguir, são detalhados os principais resultados esperados:

- a) Eficácia nos Resultados de Limpeza:** Vidros limpos e sem resíduos, com acabamento impecável e sem riscos ou danos aos materiais. Carpetes e poltronas limpas, com aparência restaurada, sem resíduos ou odores indesejáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

Superfícies limpas, seguras e com boa aparência, sem riscos de acidentes e mantendo a funcionalidade das rampas e escadas. Piso granilite restaurado, com brilho e durabilidade ampliados, sem danos e com aparência renovada.

- b) Eficiência no Processo de Execução:** Redução no tempo total de execução dos serviços, sem comprometer a qualidade do trabalho realizado. Menor desperdício de materiais e recursos, com redução de custos operacionais e aumento na produtividade da empresa prestadora de serviços.
- c) Garantia de Segurança e Conformidade com Normas:** Menor risco de acidentes ou danos à estrutura do prédio, com conformidade com as normas de segurança, garantindo a integridade dos funcionários e do patrimônio público. Conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde, assegurando um ambiente de trabalho seguro e sustentável
- d) Sustentabilidade e Longo Prazo:** Aumento da vida útil dos pisos, carpetes, poltronas e outros elementos, com menos necessidade de intervenções corretivas e de manutenção emergencial.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021):

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração do contrato e/ou instrumento equivalente.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

Abaixo está a descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras:

- Emissão de Resíduos Sólidos - A atividade de limpeza pode gerar resíduos, como produtos químicos, papéis, plásticos, entre outros materiais descartáveis.
Medida Mitigadora: Os resíduos serão segregados, acondicionados e descartados de acordo com as normas ambientais vigentes, realizando a destinação correta dos mesmos (reciclagem, descarte em aterros licenciados, etc.). A contratada deverá fornecer os meios adequados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

armazenamento temporário e garantir a coleta e destinação apropriada dos resíduos.

- Consumo Excessivo de Água e Produtos Químicos - O uso de produtos químicos e o consumo de grandes quantidades de água para a limpeza de superfícies podem causar impactos no consumo de recursos naturais e na poluição.

Medida Mitigadora: Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e que atendam às exigências ambientais. Além disso, deverá ser priorizada a utilização de técnicas e equipamentos que minimizem o desperdício de água.

- Risco de Derramamento de Produtos Químicos - Alguns produtos de limpeza podem ser corrosivos e representar riscos caso haja derramamento.

Medida Mitigadora: Todos os produtos químicos serão manuseados e armazenados de acordo com as recomendações de segurança do fabricante. A contratada deverá fornecer treinamento adequado aos seus funcionários sobre as práticas de segurança e a resposta a incidentes, como derramamento de produtos.

Essas medidas visam garantir que os serviços de limpeza e manutenção sejam realizados de forma eficiente e com o mínimo impacto ambiental possível, atendendo às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não se aplica.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para a LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE ESTRUTURAS, ESCADAS E RAMPAS METÁLICAS, LIMPEZA A SECO DE CARPETE E POLTRONAS, LIMPEZA DE RAMPA EMBORRACHADA E LIMPEZA E TRATAMENTO DO PISO GRANILITE no Prédio da Prefeitura Municipal de Paracatu, e a disponibilidade de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam garantir um ambiente salubre para os servidores e cidadãos que buscam atendimento nas dependências do Prédio Administrativo.

Paracatu-MG, 22 de julho de 2025.

APARECIDA DOS REIS R. B. GUIMARÃES

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 138208463

Responsável Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 0039/2025

Gestor do Contrato



ANEXO 1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Fachada: Aproximadamente 928 m².



1.1. Lateral direita





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

1.2. Lateral esquerda



1.3. Fundos





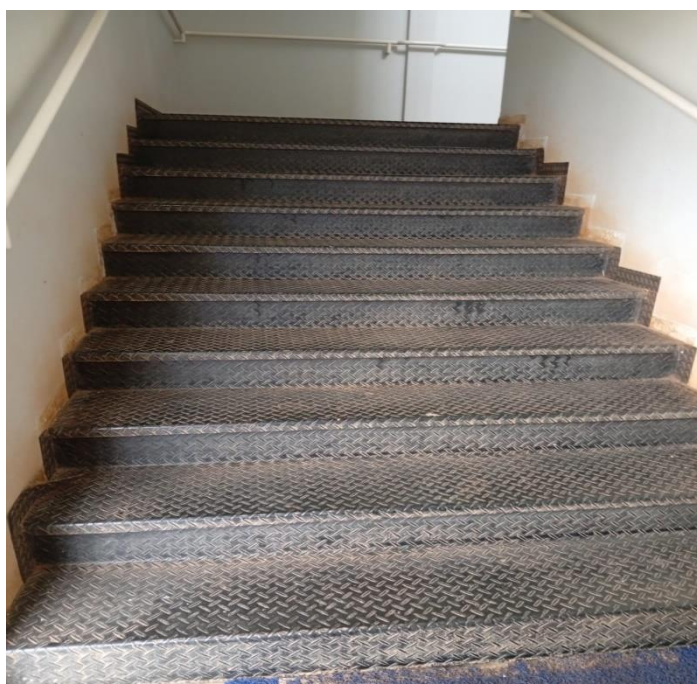
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

2. Recepção interna



3. Escada de Acesso





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

4. Rampa

